



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura
Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

TERMO DE REFERÊNCIA 39/2022

.1. Objeto

1.1. Fornecimento e Instalação de motor para portão na promotoria de Justiça de Ouricuri.

.2. Justificativa

2.1. Atender às necessidades da promotoria quanto à trabalhabilidade e segurança.

3. Especificação do objeto

LOTE ÚNICO				
ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	347374-0	MOTOR ELETRICO - PARA PORTAO DESLIZANTE, COM POTENCIA DE 1/4HP, COM 2 CONTROLES, 220 VOLTS, MONOFASICO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, COM INSTALACAO	Ud	1

3.1 - Antes do início dos serviços de instalação do motor e da cremalheira o portão deverá ser retirado para execução de serviços de desempenho e realinhamento de suas guias, inferior e superior, de forma que o conjunto entre em operação de maneira eficiente.

3.2– Motor para portão eletrônico deslizante tipo comercial leve, com as seguintes características:

- Potência 1/4hp;
- Velocidade nominal 28 m/min;
- Tempo de abertura em segundos 10,5 seg (3m);
- Manobras hora/ ciclos hora 20;

3.3 - O motor deverá possuir sistema de destravamento por meio de chave específica para sua abertura em caso de falta de energia.

3.4 - A fixação do motor à base de concreto existente no local deverá ser executada pela contratada de forma que este permaneça devidamente alinhado com a folha do portão. As buchas de fixação deverão estar inclusas na proposta e acompanhar o kit de instalação, além de garantir após sua fixação a força resistente necessária, baseada nos princípios da ação e reação, o perfeito funcionamento e a durabilidade do mecanismo de abertura.

3.5 - A cremalheira deverá ser fixada à folha do portão por meio de parafusos ou com solda a cada 40mm.

3.6 - No encontro entre a cremalheira e a engrenagem de saída do motor deverá haver uma folga de engrenamento de 2 mm.



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura
Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

3.7- Em relação ao comprimento da cremalheira, esta deverá possuir uma folga de dentes em relação à engrenagem de saída após o fechamento do portão.

3.8 - Caso a cremalheira resulte em um comprimento maior do que o portão seu excedente deverá ser apoiado com estrutura tipo mão francesa.

3.9 – Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATAÇÃO

5.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, Guilherme Girão Barreto da Silva, desta Procuradoria Geral de Justiça, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

5.2. Os licitantes poderão contatar a Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção no telefone (81) 9-9230-3978 ou pelo e-mail manutencao@mppe.mp.br, no horário de 12h às 18h, para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser realizados na Promotoria de Justiça de Ouricuri, localizada à rua Antônio Marinho Falcão, 179, no horário das 8h00 às 17h00, conforme solicitação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, através de Ordem de Fornecimento, que estipulará o prazo de entrega, sendo pré-estabelecido o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, caso não determinado pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção;

6.2. Deverá ser agendada a entrega dos produtos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da entrega, via e-mail ou telefone.

7. PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A porta será recebida por servidor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, no local indicado na seção 6 deste Termo de Referência, quando serão feitas a verificação dimensional e conferências gerais. Sendo constatado fornecimento incompleto ou de má qualidade, a licitante vencedora estará obrigada a fazer, imediatamente as substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

7.2. O aceite dar-se-á após o recebimento dos materiais, consistindo na comparação do especificado neste documento com o material entregue e o que consta na nota fiscal apresentada, observada as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços;



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura
Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção

7.3. O aceite completar-se-á após o atesto na nota fiscal de servidor desta Procuradoria Geral de Justiça, ou seu substituto, encarregado do recebimento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com todos os dados da mesma, e de acordo com a descrição dos itens presentes neste Termo De Referência. Deverão ser informados o valor unitário e o total de cada item, bem como o total geral.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

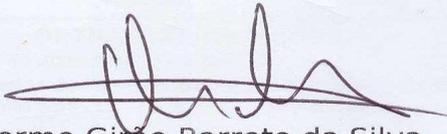
9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado a aceitação e aprovação que trata a seção 7 - Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas, pelo setor demandante (subseção 5.1) da Procuradoria Geral de Justiça, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.

10. PRAZO DE GARANTIA

10.1. O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo;

10.2. O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção. O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) da Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico e Infraestrutura uma cópia atestada da nota fiscal por e-mail ou fax para manter o controle do referido prazo.

Recife, 25 de julho de 2022


Guilherme Girão Barreto da Silva
Gerente Ministerial da Divisão de Serviços e Manutenção
Analista Ministerial – Engenheiro Civil
Mat. 189.524-9 / CREA 2100019562



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GIRAO BARRETO DA SILVA**, **1895249.320101** e matrícula **1895249**, em 02/08/2022, às 14:49.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **3758024e-a17f-4252-9bff-fa5dfde4d96c**
